



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.342124/2022-17

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 58/2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 58/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de prestação de Cursos Técnicos solicitados pelas Equipes de Reabilitação Profissional do âmbito da Superintendência Regional Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-99, conforme autorizam o 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.342124/2022-17, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 58/2024, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), após o interregno de 01 (um) ano contado da data do orçamento da Administração, conforme índice de reajuste juntado no doc. SEI 18768379, o qual integra o presente, resultando no valor global atualizado estimado de **R \$ 13.154,22 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, para o período de 08/12/2024 a 08/12/2025.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 08/12/2024.

III – Não existem valores retroativos, pois ainda não foram emitidas Notas Fiscais referentes ao contrato.

IV – A emissão das notas de empenho nº 2024NE579019 de 18/07/2024 e nº 2024NE579019 de 26/12/2024, para atendimento da despesa relativa ao período de 08/12/2024 a 08/12/2025.

V – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº

14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 58/2024.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

VIVIAN ZENKER

Coordenadora Substituta de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 27/12/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 07/01/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18937539** e o código CRC **2F2830DA**.

Referência: Processo nº 35014.342124/2022-17

SEI nº 18937539